



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – 14/SC, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – 14/SC, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ	LEIS
.....
Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – 14/SC	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em comento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Ipê Amarelo – 14/SC, com sede no Município de São José, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem como finalidade propiciar a educação não formal em sua localidade, por meio da promoção de atividades de relevância pública e social, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento de crianças e jovens dentro do propósito do Escotismo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.